



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO Nº. 029 DE 23 DE OUTUBRO SETEMBRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Senhor Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO DIVINO**, estado de Minas Gerais, **GERALDO GUEDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o prédio da prefeitura está passando obras de ampliação e manutenção o que tem ensejado a desocupação de salas para execução das obras, bem como os ruídos que são emitidos em decorrência da execução dos serviços;

CONSIDERANDO que com a chegada do calor e o clima seco o estabelecimento de horário corrido resultará na economia de energia tendo em vista a diminuição do uso de ar condicionado e outros aparelhos eletrônicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado por prazo indeterminado que o expediente no prédio da Prefeitura ocorrerá somente no período de 07h00min às 13h00min.

§ 1º - O horário estabelecido acima será utilizado para regulamentar também o funcionamento dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tendo em vista a dependência de comunicação entres os setores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 23 de setembro de 2022.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito municipal